

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007.1/2023-SEMED

**TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 007.1/2023-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, órgão municipal, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.655/0001-10, sediada em Igarapé-Miri/PA, Rua Sete de Setembro, nº 1110, Bairro Centro, CEP: 68430-000, Telefone: (91) 3755-1346, tendo como representante legal o Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da Carteira de identidade nº 2289850 2ª VIA, órgão emissor: PC, UF: PA, e CPF nº 032.748.532-91, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, e que rege conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

**1.1.** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

**A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**;

**B.** Estritamente nos termos das Leis nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Termo Aditivo de Aditamento de 25% do Quantitativo dos Itens: 0001-GASOLINA ADITIVADA, 0004-OLEO DIESEL BS500 e 0005-OLEO DIESEL S10 COMUM, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 007.1/2023-SEMED**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Aditamento de 25% do Quantitativo dos Itens: 0001-GASOLINA ADITIVADA, 0004-OLEO DIESEL BS500 e 0005-OLEO DIESEL S10 COMUM, alterar a Cláusula Terceira (DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO), referente ao **Contrato nº 007.1/2023-SEMED**, que tem por objetivo o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLEO DIESEL SB-500, OLEO DIESEL S10 COMUM E OLEO DIESEL S10 ADITIVADO) POR MENOR PREÇO POR ITEM”, passando a vigorar nos seguintes termos:**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

A vigência deste termo será, a contar a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO.**

O aditamento de 25% dos itens do Contrato ficara conforme tabela abaixo:

| CONTRATO Nº 007.1/2023-SEMED (EMPRESA MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ) |               |        |                         |                             |            |                                           |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------------------|-----------------------------|------------|-------------------------------------------|-----------------------|
| ITEM                                                                         | QUAT NO CONTR | UND    | ESPECIFICAÇÃO           | MARCA                       | VALOR UNIT | acrécimo de 25% do quantitativo dos itens | V. DE 25% DOS INTENS  |
| 0001                                                                         | 25.000        | LITROS | GASOLINA ADITIVADA      | GASOLINA ADITIVADA IPIMAX   | R\$ 6,00   | 6.250                                     | R\$ 37.500,00         |
| 0004                                                                         | 35.000        | LITROS | ÓLEO DIESEL BS500 COMUM | DIESEL BS500 ORIGINAL COMUM | R\$ 6,73   | 8.750                                     | R\$ 58.887,50         |
| 0005                                                                         | 32.500        | LITROS | ÓLEO DIESEL S10 COMUM   | DIESEL S10 ORIGINAL         | R\$ 6,86   | 8.125                                     | R\$ 55.737,50         |
| VALOR GLOBAL DO ADITIVO                                                      |               |        |                         |                             |            |                                           | <b>R\$ 152.125,00</b> |

### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Exercício financeiro: 2024**

**Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação**

12.122.0007.2.061.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo**

12.361.0007.2.071.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE

**Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo**

12.361.0007.2.121.0000 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%

**Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 14 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
JANILSON OLIVEIRA FONSECA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA -  
MATRIZ  
CNPJ sob nº 02.756.655/0001-10  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF